



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº 07/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

**"Nomeia membros para a composição
do Conselho Municipal de Alimentação
Escolar (CAE) e dá outras
providências."**

O Prefeito Municipal de Durandé, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu artigo 18, prevê a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

O Prefeito Municipal DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Celso Correa de Souza – Titular;
- b) Isabel Cristina Gomes – Suplente;

II – Representantes dos Professores Efetivos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Laís Loubach Emerick – Titular;
- b) Silvana Maria dos Reis Heiderick – Suplente;
- c) Laura Moreira Bastos – Titular;
- d) Maria Aparecida Huebra da Mata – Suplente;

III – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Aurélia Ramos Emerick de Andrade – Titular;
- b) Guanair de Souza Filho – Suplente;
- c) Michelle Aparecida Alves Silva – Titular;
- d) Josilene Aparecida de Souza Dutra – Suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Geovani Rodrigues Pereira (Sindicato Rural) – Titular;
- b) Rosângela Gonçalves (APAE) – Suplente;
- c) Sebastião Huebra Franco (Loja Maçônica) – Titular;
- d) Diego Soares Rodrigues (Loja Maçônica) – Suplente;

Artigo 2º - O período de vigência do CAE será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 11/05/2018 e com encerramento previsto para 11/05/2022 (quadriênio 2018/2022).

Artigo 3º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 4º - Fica nomeado como Presidente do CAE a Profª. Laís Louback Emerick e como vice-presidente a Profª. Laura Moreira Bastos.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé/Minas Gerais, aos onze dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal